

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2026/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2026/02382.01)

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do pátio de apreensão na 20ª CRT no município de Alta Floresta/MT.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$87.582,12 (oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos).**DA VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/06/2026.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade N.. 05/2026/DETRAN/MT**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.**CONTRATADA:** RESPONSÁVEL LEGAL. - SRA MAGDA FELICIO RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo 1824536

01º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 2140/2025 (DETRAN-PRO-2025/22720)**OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do Termo de Convênio n.º 2140/2025 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em **01/08/2026**, passando o término da vigência para o dia **28/03/2027**.**ASSINATURA:** 17/06/2026.**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - CNPJ: 03.829.702/000-70 E PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT - CNPJ: 04.217.647/0001-20**SIGNATÁRIO:** PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - DETRAN/MT

Protocolo 1824554

PORTARIA Nº 303/2026/GP/DETRAN-MT**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:**Termo de Cooperação Técnica N.º 706/2025 - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Secretaria de Estado de Justiça.****Processo:** DETRAN-PRO-2025/39828**Valor:** R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**Objeto:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de regime de mútua colaboração entre o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT e a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/MT, visando à execução descentralizada de ações especiais e integradas de fiscalização de trânsito no Estado de Mato Grosso, especialmente das operações Lei Seca, realizadas por servidores civis e militares da SESP e da SEJUS que, de forma voluntária, atuam como Agentes da Autoridade de Trânsito na organização, coordenação e execução das atividades fiscalizatórias.**Art. 1º** Designar para fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, os respectivos servidores:**I - Gestor Titular:** Kelli Lopes Felix - 290XXX**II - Gestor Substituto:** Adriana Teresa Nunes da Cunha Carnevale - 136XXX**III - Fiscal Titular:** Joel de Almeida Souza - 134XXXX**IV - Fiscal Substituto:** Lucas Brum de Osti - 290XXX**Art. 2º** O instrumento de acompanhamento da execução do presente termo será o SIGCON - Sistema de Gestão de Convênios ou outro informatizado que vier a substituí-lo.**Art. 3º** Aplicam-se as atribuições dos fiscais deste termo previstas no Art. 17, da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, 09 de maio de 2017, em vigor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUESDiretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1824679

PORTARIA Nº 304/2026/GP/DETRAN-MT**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:**Processo:** DETRAN-PRO-2026/18548.**Valor:** Sem incidência de valor.**Objeto:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxime no exercício das competências constantes no inciso V, VII art. 22 e incisos VI e XI do art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas Resoluções do CONTRAN, nº. 576/2016, 918/2022 e 920/2022, ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la, que estabelece as regras para organização e funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito, para viabilizar o acesso às informações relativas às multas aplicadas, também a inserção de pontuação, e o repasse dos valores arrecadados através das multas ao órgão que as aplicou, bem como tem por fundamento o art. 19 e o Anexo V, item 2 da Portaria nº. 02, de 08 de janeiro de 2018, do DENATRAN. Isto é, o que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho).**Art. 1º** Designar para fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, os respectivos servidores:**Termo de Cooperação Técnica de Fiscalização e Arrecadação N.º 0286/2026 - Prefeitura Municipal de Sapezal-MT****I - Gestor Titular:** José Bonifácio Araújo Silva - nº 12XXXXXX/X**II - Gestor Substituto:** Gilsemar Israel da Silva - nº 45XXXXXX/X**III - Fiscal Titular:** Carine da Silva Bezerra - nº 29XXXXXX**IV - Fiscal Substituto:** Ariana Karoline Pinho Vieira - nº 12XXXX**Art. 2º** O instrumento de acompanhamento da execução do presente termo será o SIGCON - Sistema de Gestão de Convênios ou outro informatizado que vier a substituí-lo.**Art. 3º** Aplicam-se as atribuições dos fiscais deste termo previstas no Art. 17, da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, 09 de maio de 2017, em vigor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUESDiretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1824684

PORTARIA Nº 305/2026/GP/DETRAN/MT**O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, resolve:**Art. 1º** - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano de 2026, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.